



## **EDITAL N° 07/2021 – REITORIA**

O CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL, tornam públicas as normas e procedimentos que regulamentam a **renovação de matrícula dos cursos de graduação presencial para o 1º semestre de 2022**, conforme determinam o Estatuto e o Regimento do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UNIBRASIL, e também, com a adesão ao contrato de prestação de serviços educacionais (CPSE).

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Poderão renovar a matrícula para o 1º semestre de 2022 os **ADIMPLENTES** com as parcelas do 2º semestre de 2021.

**Art. 2º.** O período de renovação de matrícula será de **10/01/2022 a 02/03/2022**, e ocorrerá em duas etapas, sendo a primeira: o pagamento da mensalidade de janeiro de 2022, e a segunda: aceite do contrato e a confirmação das disciplinas a cursar através da matrícula on-line.

**Art. 3º.** Os estudantes, que efetuarem o pagamento da 1ª parcela da semestralidade até o dia **05/01/2022**, conforme calendário financeiro de pagamentos antecipados, **gozarão de desconto previsto no CPSE.**

**Parágrafo único.** Os estudantes que efetuarem o pagamento da 1ª parcela da semestralidade **após 05/01/2022, não gozarão do desconto, conforme previsto no CPSE.**

**Art. 4º.** A renovação de matrícula, realizada **após os prazos** determinados neste Edital, poderá gerar ônus financeiro, bem como, obriga o estudante a administrar as faltas obtidas, advindas desse procedimento.

### **2. PROCEDIMENTOS PARA RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA PARA O 1º SEMESTRE DE 2022.**

#### **PRIMEIRA ETAPA: REMATRÍCULA FINANCEIRA:**

**Art. 5º.** Os estudantes deverão acessar, no portal do aluno, a opção **Financeiro** e imprimir o boleto bancário da 1ª parcela da semestralidade referente ao mês de janeiro de 2022.

**Art. 6º.** O boleto de matrícula será gerado com **valor integral** da mensalidade do curso para todos os alunos, conforme rege o contrato de prestação de serviços educacionais celebrado no ato da matrícula.



**Art. 7º.** Efetuar o pagamento do boleto de matrícula para liberação da **matrícula on-line** no portal do aluno, observando o prazo de compensação bancária para identificação do pagamento (até 48 horas).

## **SEGUNDA ETAPA: REMATRÍCULA ACADÊMICA:**

**Art. 8º.** Somente terão acesso a matrícula *on-line*, os alunos adimplentes com as parcelas do 2º semestre de 2021 e em semestre anteriores, que efetivarem o pagamento da mensalidade de janeiro de 2022.

**Art. 9º.** Após efetivar o pagamento do boleto de matrícula conforme o Art. 7º deste Edital (mensalidade de janeiro/2022), **TODOS os estudantes deverão acessar a opção matrícula on-line**, através do portal do aluno no período de **10/01/2022 a 02/03/2022**, para aceite do contrato de prestação de serviços educacionais e confirmação das disciplinas a serem cursadas.

**Art. 10.** O UniBrasil - Centro Universitário oferece através da matrícula *on-line*, a relação de disciplinas que serão ofertadas no 1º semestre de 2022, considerando a pré-matrícula do aluno no período subsequente, não sendo possível a exclusão ou alteração das disciplinas indicadas pelo sistema.

**Art. 11.** Será possível ao aluno, através da matrícula *on-line*, incluir disciplina(s) a cursar em regime de dependência (reprovação) ou adaptação, observando a existência de oferta, compatibilidade de horário com as disciplinas pré-selecionadas, e fique dentro do número mínimo e máximo de horas exigidas.

**Art. 12.** O(a) estudante **deverá cursar** obrigatoriamente a carga horária mínima de 240 (duzentos e quarenta) horas ou 12 (doze) créditos e máximo de 640 (seiscentos e quarenta) horas ou 32 (trinta e dois) créditos.

**Art. 13.** Estando de acordo, deverá selecionar o item LI E ACEITO no contrato de prestação de serviços educacionais e confirmar a matrícula.

**Art. 14.** Após a conclusão da matrícula, não será possível realizar alteração na grade horária através da matrícula *on-line*, ficando o sistema indisponível para novo acesso.

**Art. 15.** Havendo necessidade de alterar a relação de disciplinas após confirmação da matrícula, o estudante poderá requerer a alteração, mediante abertura do requerimento intitulado: **Alteração de Matrícula**.

**§1º.** O referido requerimento é realizado através do portal do aluno, acessando Secretaria, e em seguida a opção Requerimentos. O aluno terá direito a realizar **uma solicitação de Alteração de Matrícula com isenção da taxa de protocolo, se o pedido for realizado até o dia 20/03/2022. A partir do dia 21/03/2022, haverá recolhimento de taxa de protocolo no valor de R\$ 30,80 (trinta reais e oitenta centavos). Independente da data da solicitação, o estudante que já tenha requerido a Alteração de**

**Matrícula, e que venha a fazer nova solicitação de alteração, deverá recolher a taxa de protocolo correspondente.**

**§2º.** O requerimento **Alteração de Matrícula** estará disponível no portal do aluno para solicitação até o dia **31 de março de 2022**.

**Art. 16.** Os horários das aulas e relação das disciplinas ofertadas poderão ser consultados através da matrícula *on-line*, acessando opção **Quadro de Horário**.

**Art. 17.** Antes de confirmar a matrícula, o aluno deverá atentar-se as disciplinas ofertadas a distância (EAD), cujo o horário não constará no quadro de horários.

**Art. 18.** Ocorrendo o preenchimento das vagas da turma ou disciplina, cabe ao aluno optar por outra que disponha de vagas para confirmação da matrícula, observando a compatibilidade de horários das demais disciplinas confirmadas.

**Art. 19.** Fica estabelecido que, se em alguma das disciplinas ofertadas no 1º período não completar o número mínimo de matriculados, a Instituição reserva-se o direito de não manter a disciplina conforme previsto no Edital do Processo Seletivo Vestibular para ingresso no 1º semestre de 2022.

### **3. DESCONTOS, FIES E BOLSAS:**

**Art. 20.** Para os pagamentos efetuados até a data limite prevista no calendário financeiro semestral será concedido o abatimento, para pagamento antecipado, conforme informado na instrução do boleto. Após a data respectiva, os alunos não poderão usufruir o desconto.

**Art. 21.** Estudantes que possuem o FIES, concluirão a renovação da matrícula após a validação do aditamento para o 1º semestre de 2022. **É necessária a quitação dos juros trimestrais do financiamento para que o(a) estudante finalize o processo de aditamento semestral, e ainda, dependendo da situação do estudante, requerer a dilatação do prazo do financiamento ou a suspensão de semestres anteriores. Eventuais diferenças entre o valor aditado (financiado pelo FIES) e o valor da semestralidade efetivamente correspondente às disciplinas cursadas durante o 1º semestre de 2022, deverão ser pagas pelo estudante com recursos próprios.**

**Art. 22.** Os aditamentos do FIES serão iniciados pela Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento – CPSA do UniBrasil, assim que o prazo for estabelecido pelo Agente Operador do FIES, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e, ainda, após a liberação do sistema SisFIES.

**Art. 23.** Estudantes que possuem o ESTUDE, deverão renovar o seu parcelamento mediante entrega do contrato de parcelamento estudantil, através do protocolo: Financiamento – Contrato - Estude, para o 1º semestre de 2022, devida e integralmente assinada, acompanhado com o Comprovante de Negativa de Débitos, conforme orientações disponíveis no link:

<https://www.unibrasil.com.br/formas-de-ingressar/credito-estudantil/estude/>, até o dia **15/04/2022**, caso contrário arcarão com 100% das mensalidades do referido semestre letivo.

**Art. 24.** Estudante interessado em obter os benefícios previstos no Capítulo IV, da Resolução nº 04/2017-GP que regulamenta a concessão das “bolsas próprias”, deverá protocolar, semestralmente, no período de matrícula ou renovação de matrícula, requerimento próprio, no portal do aluno acompanhado dos seguintes documentos:

- I. declaração de ciência e, integral concordância com os termos da Resolução;
- II. comprovante atualizado de endereço; e,
- III. outros comprovantes, conforme o caso, para a concessão do benefício.

**Art. 25.** O desconto **terá validade a partir do mês subsequente ao mês da solicitação**, conforme o prescrito na mencionada Resolução.

**Art. 26.** Havendo dúvidas relacionadas a questões financeiras, o aluno deverá acessar o Portal do Aluno, ícone Secretaria, em seguida Requerimentos e, optar pelo assunto desejado. Se a dúvida estiver relacionada ao FIES, favor entrar em contato com o setor responsável através do e-mail: [fies@unibrasil.com.br](mailto:fies@unibrasil.com.br)

#### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 27.** Somente após a identificação do pagamento (baixa do boleto da 1ª parcela da semestralidade), e confirmação das disciplinas através da matrícula *on-line*, o status acadêmico será alterado para “**Matriculado**” ou para “**Pré-matrícula FIES**” (para os que possuem o Fundo de Financiamento Estudantil – FIES).

**Art. 28.** A mensalidade de fevereiro será gerada apenas aos alunos que concluíram a rematrícula através da matrícula *on-line* (aceito no contrato de prestação de serviços e confirmação das disciplinas a cursar).

**Art. 29.** Após confirmação da matrícula, o prazo para a geração do boleto da segunda parcela da semestralidade é de até 24 horas (em dias úteis).

**Art. 30.** O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais - CPSE, horários das aulas, procedimentos e prazos para a emissão e valores de documentos, valores da semestralidade, informações sobre os financiamentos estudantis, entre outras, podem ser obtidos acessando a *home page*: [www.unibrasil.com.br](http://www.unibrasil.com.br) nos seguintes links:

- I. **Horários das aulas:** [portaluni2.unibrasil.com.br](http://portaluni2.unibrasil.com.br)
- II. **Secretaria:** <https://www.unibrasil.com.br/servicos/secretaria-geral/>
- III. **Central de Atendimento ao Acadêmico – C.A.A.:** <https://www.unibrasil.com.br/servicos/secretaria-geral/caa/>



- IV. **Calendário Acadêmico do 1º semestre de 2022:**  
<https://www.unibrasil.com.br/calendario-letivo/>
- V. **Financiamentos:** [estude@unibrasil.com.br](mailto:estude@unibrasil.com.br); [fies@unibrasil.com.br](mailto:fies@unibrasil.com.br); [prouni@unibrasil.com.br](mailto:prouni@unibrasil.com.br)
- VI. **Valor da mensalidade do 1º semestre de 2022:** acessar a página <https://www.unibrasil.com.br/cursos/graduacao/> e selecionar a escola e curso pretendido.
- VII. **Calendário Financeiro do 1º semestre de 2022:**  
<https://www.unibrasil.com.br/wp-content/uploads/2021/12/Calendario-Financeiro.pdf>
- VIII. **Tratativas referente à negociação de mensalidades em aberto:**  
[negociacao@unibrasil.com.br](mailto:negociacao@unibrasil.com.br)
- IX. **Indicação de amigos para desconto “AmigoPlus”:**  
<https://amigoplus.com.br/>

**Art. 31.** Este edital entrará em vigor na data de sua assinatura e divulgação.

Curitiba, 07 de dezembro de 2021.

**Prof. Me. Alessandro Paulo Kinal**  
**Reitor**